MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.04889-6/2025

PROCESSO: **LO-R.05040-8/2025**
VALIDADE: **30/05/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

SBPB PARNAÍBA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA

CPF/CNPJ

45.238.772/0001-02

EMPREENDIMENTO

NOME

AEROPORTO DE PARNAÍBA - AERO PHB

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.006829-2

Matrícula do Imóvel:

7200

ATIVIDADES

ATIV.32976 - AEROPORTO

AEROPORTO (D1-015)

Características:

Capacidade Anual de Passageiros: 150000,0 passageiros/ano

Município:

Parnaíba (PI)

Coordenadas Geográficas:

02°53'34.73"S / 41°43'49.42"O

Localização:

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 30/05/2025 às 11:19
[3ycLuWJkvKUaptY6PhKbec6X1mjnTY9ASQH7vdn6Ikz8nwYnkaIkE7RB6qGkgazp]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/05/2025 às 11:30
[Opw8lDqiH17atj1X3hX9c1eAp7E2ylonPbVOGNdU4YOGGgr5AUhsFySqIlco0ROP]

Emitido eletronicamente em 30/05/2025 11:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.144373-5/2025.28B7.3A99.5595]

RODOVIA BR 343, Nº S/N, SÃO JUDAS TADEU, 64206-260 RODOVIA BR 343, Nº S/N, SÃO JUDAS TADEU, 64206-260 RODOVIA BR 343, Nº S/N, SÃO JUDAS TADEU, 64206-260 RODOVIA BR 343, Nº S/N, SÃO JUDAS TADEU, 64206-260 RODOVIA BR 343, Nº S/N, SÃO JUDAS TADEU, 64206-260 RODOVIA BR 343, Nº S/N, SÃO JUDAS TADEU, 64206-260

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.73039444444445, -2.8929805555555554)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **30/05/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 30/05/2025 às 11:19
[3ycLuWJkvKUaptY6PhKbec6X1mjnTY9ASQH7vdn6Ikz8nwYnkaIkE7RB6qGkgazp]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/05/2025 às 11:30
[Opw8lDqiH17atj1X3hX9c1eAp7E2ylonPbVOGNdU4YOGGgr5AUhsFySqIlco0ROP]

Emitido eletronicamente em 30/05/2025 11:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.144373-5/2025.28B7.3A99.5595]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Relatório Circunscrito de Monitoramento e Execução dos Programas Ambientais (Apresentar um Relatório Circunscrito contendo resultados de execução do Programa de Monitoramento de Qualidade das Águas Superficiais, com destaque para as lagoas na região interna do aeroporto e sua ligação com o rio Igarçu)	180 dias (26/11/2025) Semestral	Não Atendida
C2. Apresentar Relatório Circunscrito de Monitoramento e Execução dos Programas Ambientais (Apresentar Relatório Circunscrito contendo resultados de execução dos Programas apresentados no Relatório de Desempenho Ambiental (RDA))	180 dias (26/11/2025) Semestral	Não Atendida
C3. Apresentar Contrato de prestação de serviços entre o executor e o solicitante (ou documento similar) (Apresentar contrato do aeroporto com a empresa que realiza a limpeza do sistema de separação água-óleo)	60 dias (29/07/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 30/05/2025 às 11:19
[3ycLuWJkvKUaptY6PhKbec6X1mjnTY9ASQH7vdn6Ikz8nwYnkaIkE7RB6qGkgazp]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/05/2025 às 11:30
[Opw8lDqiH17atj1X3hX9c1eAp7E2ylonPbVOGNdU4YOGGgr5AUhsFySqIlco0ROP]

Emitido eletronicamente em 30/05/2025 11:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.144373-5/2025.28B7.3A99.5595]

Teresina (PI), 30/05/2025

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
LUIS MARCELO VIEIRA MELO
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 30/05/2025 às 11:19
[3ycLuWJkvKUaptY6PhKbec6X1mjnTY9ASQH7vdn6Ikz8nwYnkaIkE7RB6qGkgazp]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/05/2025 às 11:30
[Opw8lDqiH17atj1X3hX9c1eAp7E2ylonPbVOGNdU4YOGGgr5AUhsFySqIlco0ROP]

Emitido eletronicamente em 30/05/2025 11:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.144373-5/2025.28B7.3A99.5595]